

14. DAS PROVAS

14.1. As provas do PSV 2014 abrangerão as áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática), diretamente vocacionadas aos cursos e cumprirão calendário e horários, conforme o quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS				DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS	
GRUPO	CURSOS	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	NÚMERO QUESTÕES/ PONTOS	02/02/2014 13h30min às 17h 30min*	03/02/2014 13h30min às 17h 30min*
I	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Ambiental Turismo	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia Matemática	20 / 60 - / 100 10/30 20 / 60 20 / 60 20 / 60	PROVA I História Geografia Matemática	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira
II	Ciências da Religião Ciências Sociais Comunicação Social Direito Filosofia Geografia História Letras Pedagogia Serviço Social Música	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia	20 / 60 - / 100 10 / 30 30 / 90 30 / 90	PROVA I História Geografia	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira
III	Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Medicina Odontologia	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira Biologia Física Química	20 / 60 - / 100 10 / 30 20 / 60 20 / 60 20 / 60	PROVA I Biologia Física Química	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira.
IV	Ciência da Computação Ciência e Tecnologia Física Matemática Química	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira Matemática Química Física	20 / 60 - / 100 10 / 30 20 / 60 20 / 60 20 / 60	PROVA I Matemática Química Física	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira

* Horário oficial local

14.2. O horário de realização do conjunto de provas será das 13h30min às 17h30min (horário local oficial), acrescido de uma hora para o candidato com necessidade especial que, no ato de solicitação de inscrição, cumpra o estabelecido no item 11 deste edital.

14.3. O acesso ao local de realização das provas pelo candidato ocorrerá das 12h45min às 13h15min (horário local oficial).

14.4. O candidato que chegar ao local de realização das provas após as 13h15min (horário local oficial) não poderá realizá-las.

14.5. Para acesso aos locais de provas, o candidato deverá apresentar o cartão de identificação e, obrigatoriamente, o documento original de identificação oficial com o qual realizou a inscrição, conforme subitem 8.3.1 deste edital.

14.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identificação oficial original com o qual realizou a inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.5.2. O candidato cujo documento de identificação oficial apresente dúvidas quanto à sua fisionomia e/ou assinatura, a critério do fiscal de sala, obrigatoriamente, será submetido à identificação especial de que trata o subitem 14.5.1 deste edital.

14.6. O candidato só poderá realizar as provas, exclusivamente, no local indicado no cartão de identificação fornecido pela COMPERVE, no portal da UERN.

14.7. O não comparecimento do candidato na data, local e horário predeterminados para realização das provas, por qualquer motivo que seja alegado, acarretará sua eliminação automática.

14.8. No primeiro dia de provas, o candidato receberá o caderno de provas e uma folha de respostas objetivas.

14.9. No segundo dia de provas, o candidato receberá o caderno de provas, uma folha de respostas objetivas e uma folha de redação.

14.10. A prova de redação constará de uma produção textual de caráter predominantemente dissertativo-argumentativo, baseada em um tema proposto.

14.11. Será atribuída nota **ZERO** à redação que se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

- a) O não desenvolvimento do tema proposto;
- b) O não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa;
- c) O texto com até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, se configurará como “Texto insuficiente”;
- d) O texto que apresentar impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos;
- e) O texto que apresentar parte deliberadamente desconectada com o tema proposto;
- f) A não identificação (assinatura) do candidato no local especificado;
- g) A identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
- h) Escrita ilegível;
- i) Escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta;
- j) Escrita em outra língua que não seja a portuguesa.

14.12. A correção da prova de redação considerará apenas a folha específica, não tendo nenhum valor qualquer texto escrito em outro local da prova ou em espaços para rascunhos.

14.13. Para o desenvolvimento do tema, na prova de redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relação com o tema proposto, ordenação lógica das ideias,

consistência argumentativa, adequação vocabular e fidelidade ao registro culto da Língua Portuguesa. A redação terá valor de 100 (cem) pontos.

14.14. A redação será corrigida em obediência aos seguintes critérios:

14.14.1. CONTEÚDO: análise das ideias apresentadas no texto, observando-se a relevância e a consistência dos argumentos utilizados, a coerência e a progressão textuais, além do senso crítico do candidato.

14.14.2. ESTRUTURA: a redação apresentada pelo candidato deverá ser desenvolvida de forma dissertativo-argumentativa, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas a um tema proposto.

14.14.3. EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema, aspectos ortográficos e gramaticais.

14.14.4. A prova de redação será avaliada, isoladamente, por dois examinadores, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

14.14.5. Se as notas tratadas no subitem anterior divergirem em mais de 20 (vinte) pontos, um terceiro examinador será convocado para corrigir a prova, sem que este conheça as notas dos demais, a fim de apurar a divergência mencionada.

14.14.6. No caso dos candidatos comprovadamente surdos, a prova de redação será corrigida, **EXCEPCIONALMENTE**, considerando os aspectos semânticos e reconhecendo “a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa”, de acordo com o estabelecido no Artigo 14, Inciso VI, Parágrafo 1º do Decreto Federal nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

14.15. O candidato deverá verificar se os dados constantes nas folhas de respostas e na folha de redação (nome do candidato, número de inscrição) e as provas a serem realizadas naquele dia estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

14.16. O candidato deverá assinar, no espaço reservado, a folha de respostas e a folha de redação.

14.17. As folhas de respostas e a folha de redação são insubstituíveis, por isso, não poderão ser rasuradas, dobradas, amassadas ou danificadas.

14.18. As questões de múltipla escolha abrangerão conhecimentos, domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, tendo cada uma delas quatro opções de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

14.19. Na folha de respostas objetivas, o candidato deverá marcar, para cada questão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a opção que julgar correta, não ultrapassando os lados da quadrícula e não deixando questão sem resposta.

14.20. O candidato deverá marcar cada opção somente após certificar-se de que esta é, de fato, a resposta pretendida, pois o preenchimento de duas ou mais opções para uma mesma questão, ou rasuras provocadas, constituirá motivo para que a mesma seja anulada.

14.21. É de inteira responsabilidade do candidato a adequada marcação das folhas de respostas.

14.22. A entrega, ao final de cada prova, da folha de resposta, assinada e devidamente preenchida, assim como do caderno de questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação.

14.23. O candidato só poderá ausentar-se provisoriamente da sala de provas após 01 (uma) hora delas iniciadas.

14.24. O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de provas após 02 (duas) horas delas iniciadas.

14.25. É proibido ao candidato, durante a realização das provas, portar arma, telefone celular, *beep*, relógio eletrônico, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico, calculadora, câmera fotográfica, boné, chapéus ou similares, bolsas, óculos escuros, bem como livro, dicionário, apostila ou qualquer outro material impresso do mesmo gênero.

14.25.1. Os candidatos portadores de aparelhos auditivos terão que, após orientações dadas pelo fiscal de sala, retirar o aparelho e guardá-lo junto aos outros pertences.

14.25.2. A UERN/COMPERVE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos.

14.25.3. **De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996, e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.**

14.25.4. Não será permitido o empréstimo de materiais entre os candidatos durante a realização das provas.

14.26. O candidato terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do PSV 2014 se, durante a realização das provas:

- a) For flagrado fornecendo e/ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) For flagrado portando (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir) telefone celular, gravador, relógio eletrônico, receptor, calculadora, câmera fotográfica, ponto eletrônico, *beep*, *pager*, tablet *notebook* e/ou equipamento similar, ainda que desligados;
- c) For flagrado portando armas (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), ainda que tenha porte legal;
- d) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas ou folha de redação;
- f) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades;
- g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido.
- h) Prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo ou faltar com o devido respeito para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, vigilantes, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos.

14.27. Por motivos de força maior, a COMPERVE poderá remanejar o candidato para um local de prova diferente daquele informado no cartão de identificação. Nessa situação, o candidato remanejado será informado pela COMPERVE, via correios, telefone ou e-mail.

14.28. A UERN reserva-se o direito de cancelar, substituir datas e horários ou realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, nesses casos, pela divulgação de quaisquer alterações com a devida antecedência.